

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 3.055/2017

SÚMULA: Altera membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e GESTÃO TERRITORIAL, nomeados pelo Decreto nº 2.953/2015, datado de 04/06/2011,

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e GESTÃO TERRITORIAL, a Sra. VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS - Titular, e a Sra. VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO - Suplente, em substituição as Sras. MARCIA LUCILA SAUER AUGUSTO e MARCIA CAPI BENTO, respectivamente, representantes de Conselhos Municipais; e o Sr. CLEBERSON JUNIO BARBOSA - TITULAR, e a Sra. PATRICIA REGINA FRANCO DE CAMARGO PENTEADO - SUPLENTE, em substituição aos Srs. FLAVIO MOTA DE ALMEIDA e RICARDO GUERRA, respectivamente, representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bandeirantes, nomeados pelo Decreto nº 2.953/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 3.056/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando a grande dimensão dos eventos em comemoração ao 5º aniversário do Santuário São Miguel Arcanjo, onde em sua homenagem foi construído um monumento de 20 metros de altura e 12 toneladas, sendo o primeiro do gênero no Brasil, constituindo uma atração turística no município e região,

Considerando, ainda, a sugestão feita pelo Padre Roberto de Medeiros, Reitor do Santuário São Miguel Arcanjo,

Considerando, ainda, que todos os meses, sempre no dia 29, são celebradas missas no Santuário São Miguel Arcanjo, reunindo cerca de 7.000 pessoas de caravanas oriundas de vários Estados Brasileiros,

Considerando, finalmente, que neste dia 29 de setembro são esperados cerca de aproximadamente 40 mil fiéis, turistas e romeiros de várias partes do país, para conhecer não só o santuário, mas também a Gruta Nossa Senhora de Lourdes e a Bênção da Cruz, e participar da comemoração ao 5º aniversário do Santuário São Miguel Arcanjo,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e autárquicas do município de Bandeirantes, o expediente do dia 29 de setembro de 2017, exceto nas atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" neste dia, será realizado no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 2º - Fica, igualmente, decretado ponto facultativo no expediente do comércio, indústria e prestadores de serviços, no dia 29/09/2017, exceto nas instituições financeiras, que são regidas por legislações e normativas do Banco Central do Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 3.057/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para comporem o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, os seguintes membros:

PODER PÚBLICO

Carlos Elias Tostes - Diretor do SAAE
Erick Reis Duarte - Secretária da Agricultura
Wilson Aparecido de Souza - Chefe de Gabinete
Ruy Robson Carvalho - Secretária do Planejamento
Reinaldo Marqui - Vigilância Sanitária
José Carlos da Cruz Silva - Representante do SAAE
Valquíria Aparecida Bonacini Martins - Secretária da Educação e Cultura
Tatiani Pereira Sabaini Azevedo - Presidente da câmara Municipal de Vereadores

ENTIDADES PRIVADAS

José Rossato Filho - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bandeirantes
Tiago Fraxino de Almeida - Representante do CREA
Padre Rosivaldo Aparecido Lopes Simão - Representante da igreja Matriz São Geraldo Majela
Valdir de Melo Machado - Representante da loja Maçônica Estrela de Bandeirantes - PR
Leonides Araújo da Silva - Presidente do Rotary Club de Bandeirantes
Nelson Santos - Representante do Conseg (Conselho Comunitário de Segurança Pública de Bandeirantes)
Padre Roberto Moraes de Medeiros - Representante da Associação São Pio de Pietrelcina
Pastor Ailton Ferreira de Oliveira - Representante do Conselho dos Pastores Evangélicos e Pastor da Igreja Casa da Bênção de Deus
João Carlos Ferreira - Representante da Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes
Roberto Tavares - Representante do Hospital São Lucas
Renato Domingues - Representante do Sindicato Rural de Bandeirantes
Diomar Francisco Mazzutti - Representante da Unopar

Art. 2º - Ficam nomeados, igualmente, a partir desta data, para comporem o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, os seguintes membros:

Francisco Carlos Marcone - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Wagner Toma - Secretária de Obras e Serviços Urbanos
Fátima Patrícia Sarmanho - Secretária de Ação Social
Juliana Carvalho Pereira - Convênios
Cláudia Socorro Gomes Nogueira - Secretária de Educação e Cultura
Daiane Fernanda Dela Roza Tomé - Secretária de Saúde

Fernando Comegno - Secretária do Meio Ambiente
Clezio Ravanhani - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Antônio Carlos Zanardo - Secretária da Administração
Maria Amélia Alves da Silva Musambani - Diretora da Divisão de Receita e Arrecadação
Robson Pedroso Martins - Secretária de Política Habitacional

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI nº 3.703/2017

Data : 22 de setembro de 2017.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao senhor Rubens Affonso.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao senhor Rubens Affonso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 012/2017

ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA GESTÃO 2017/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Saúde para o ano 2017/2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1741/91, alterada pela Lei nº 3519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e

CONSIDERANDO

a eleição realizada na Reunião ordinária do dia 12/09/2017

RESOLVE

Artigo 1º - Fica composta a Mesa Diretiva para o ano 2017/2018:

PRESIDENTE: RENATA GOMES CHAVES
VICE-PRESIDENTE: THAÍS REGINA RANUCCI
SECRETÁRIO: VALDIR DE MELO MACHADO
TESOUREIRO: MARCELO TIMÓTEO DE MOEAS

Artigo 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 12/09/2017 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renata Gomes Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO em 12/09/2017, publique-se.

Dimitry Peres R. Tomé
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 49/2017- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.412/2017, de 10 de abril de 2017 que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 E Chamamento Público nº 15/2017-PMB em favor de:

CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA

ITEM	UN	SERVIÇO	VLR UNITARIO	VLR MÁXIMO MENSAL	VLR MÁXIMO ANUAL
01	UN	Elaboração de laudos de mamografia e raio-x diversos	15,00	5.400,00	64.800,00
TOTAL					64.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, todos de acordo com a Chamada Pública nº 15/2017 no valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de agosto de 2017.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2017
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 49/2017 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2400/303	07.001.10.301.1001.6 083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2640/303	07.002.10.301.1003.6 086 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 28 de agosto de 2017.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA
Alex Sandro de Carvalho Enchaki
Sócio Administrador
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Daiane Fernanda Dela Roza Tomé
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2017

Data : 22 de setembro de 2017.

Súmula: Criam os cargos de Chefe do Aterro Sanitário e Chefe do Setor de Manutenção Elétrica, e introduz modificações nos arts. 2º, 3º, 6º e 10 da Lei Complementar nº 50/2013, de 18/11/2013, alterados pela Lei Complementar nº 83/2017, de 10/03/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Chefe do Aterro Sanitário e Chefe do Setor de Manutenção Elétrica, subordinados a Secretaria Municipal de Administração, de Provisão em Comissão.

Art. 2º - Ficam acrescidos os itens 2.8 - Chefe do Aterro Sanitário, e 2.9 - Chefe do Setor de Manutenção Elétrica, no item II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, estabelecido no art. 2º da Lei Complementar nº 50/2013, de 18/11/2013.

Art. 3º - Ficam incluídas no art. 3º da Lei Complementar nº 50/2013, de 18/11/2013, as atribuições do Chefe do Aterro Sanitário e do Chefe do Setor de Manutenção Elétrica, como segue:

CHEFE DO ATERRAMENTO SANITÁRIO

Coordenar todas as atividades realizadas no Aterro Sanitário.

CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Coordenar todas as atividades realizadas no âmbito de manutenção elétrica nas dependências pertencentes ao município.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I, do art. 6º da Lei Complementar nº 50/2013, de 18/11/2013, alterado pela Lei Complementar nº 83/2017, passando a vigor com a seguinte forma:

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO ORGANOGRAMA DOS CARGOS DE PROVISÃO EM COMISSÃO, EM CONSONÂNCIA AOS PRECEITOS DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO
CHEFE DE GABINETE	01	CC-00
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC-00
DIRETOR DA DIVISÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	01	CC-01
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO	01	CC-00
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	CC-00
SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	01	CC-00
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO TURISMO	01	CC-00
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	01	CC-00
SECRETÁRIO DE POLÍTICA HABITACIONAL	01	CC-00
SECRETÁRIO DA FAZENDA	01	CC-00
SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	01	CC-00
SECRETÁRIO DA SAÚDE	01	CC-00
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO	01	CC-00
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	01	CC-00
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	01	CC-00
DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES	01	CC-01
DIRETOR DO DPTO DA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA MUNICIPAL - CREM	01	CC-01
DIRETOR DO DPTO DE ENSINO PEDAGÓGICO	01	CC-01
DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI	09	CC-01
DIRETOR ESCOLAR	12	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO AMBIENTAL	01	CC-01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETO E PLANEJAMENTO URBANO	01	CC-01
DIRETOR DO DEPTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DO SINE (SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO)/AGÊNCIA DO TRABALHADOR	01	CC-01
DIRETOR DO DPTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	01	CC-01

DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	01	CC-01
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES	01	CC-02
CHEFE DA DIVISÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	01	CC-02
CHEFE DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	01	CC-02
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS	01	CC-02
CHEFE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	01	CC-02
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	01	CC-02
CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	01	CC-01

CHEFE DA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	CC-01
CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA	01	CC-01
CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE	01	CC-02
CHEFE DA DIVISÃO DO POSTO DE SAÚDE DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA	01	CC-02
CHEFE DA BANDA MUNICIPAL	01	CC-02
CHEFE DO ATERRAMENTO SANITÁRIO	01	CC-02
CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	01	CC-02

Art. 5º - Ficam incluídas no Anexo III, do art. 10, da Lei Complementar nº 50/2013, de 18/11/2013, as descrições e atribuições dos cargos de provimento em comissão, 40 horas semanais, com a seguinte redação:

CARGO: CHEFE DO ATERRAMENTO SANITÁRIO

PADRÃO: CC - 02

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar todas as atividades realizadas no Aterro Sanitário.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Responsável por estabelecer e organizar escala de serviços dos servidores e terceirizados que prestam serviços junto ao Aterro Sanitário, fiscalizar entradas e saídas de veículos do Aterro Sanitário, observar roteiro da coleta de lixo, realizar o controle de pessoal lotado no setor de reciclagem de lixo e no Aterro Sanitário, organizando o transporte dos servidores, a escala de férias, frequência e fornecimento e uso de EPI'S, responsabilizar-se pelas atividades de aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado pelos servidores lotados no Aterro; atuar em parceria com as demais secretarias da administração municipal no sentido de promover ações que visem a redução progressiva, bem como a realização de pesquisas e implementação de soluções tecnicamente adequadas para a disposição final dos resíduos sólidos gerados no município, Orientar os diversos setores da Administração, à adoção de medidas educativas com vistas ao atendimento das normas ambientais, colaborar nos projetos ambientais a serem desenvolvidos na área de educação do Município, orientar e supervisionar semanalmente o cobrimento dos resíduos e o fechamento da célula de trabalho orientando sobre a sua exata execução, proceder ações voltadas a impedir a criação e presença de vetores de doenças no Aterro Sanitário.

Condições de Trabalho:

a) - Ambiente: Condições normais de trabalho.

Requisitos para provimento:

a) Ensino Médio Completo.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

PADRÃO: CC - 02

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar todas as atividades realizadas no âmbito de manutenção elétrica nas dependências pertencentes ao município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Responsável por estabelecer e organizar escala de serviços dos servidores da manutenção elétrica do município, realizar visitas na parte elétrica dos prédios municipais, apontando quando necessário o trabalho de reparo ou troca de componentes elétricos com o objetivo de preservar a integridade do imóvel, evitando assim, riscos de incêndios e panes elétricas, responsabilizar-se pelas atividades de guarda, distribuição e controle do material utilizado pelos servidores lotados no setor e executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) - Ambiente: Condições normais de trabalho.

Requisitos para provimento:

a) Ensino Médio Completo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 10.819/2017

Súmula: EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de setembro do corrente ano, a Sr.ª **MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo "Zeladora", face sua aposentadoria concedida junto ao INSS "Instituto Nacional do Seguro Social, conforme benefício 176.729.295-0. em 18 de Setembro de 2017.

Portaria 10.820/2017

Súmula: Art. 1º- EXONERAR, a pedido a partir da competência de setembro do corrente ano, a Sr.ª **CLAUDETE GALEGO DE CAMPOS**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil-C.M.E.I.", símbolo CC-01.

Art.2º- RETORNAR a servidora ao seu cargo de origem, conforme aprovação em concurso público, para o cargo de "Professor". Em 18 de setembro de 2017.

Portaria 10.821/2017

Súmula: DESIGNAR, a partir da competência de setembro do corrente ano, a servidora efetivo **CLAUDETE GALEGO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de "Professor", para responder pela direção do C.M.E.I.-Centro Municipal de Educação Infantil Bezerra de Menezes. Em 18 de setembro de 2017.

Portaria 10.823/2017

Súmula: Conceder, a partir da competência de setembro do corrente ano, ao servidor efetivo **FELIPE FELICIO FERREIRA**, ocupante do cargo de "Assistente Administrativo", Função Gratificada - FG-01, de "Encarregado da Tesouraria e Controle de Despesas de Viagens", nos termos do Anexo VII da Lei Complementar nº 035/2011. em 20 de Setembro de 2017.

Portaria 10.824/2017

Súmula: Conceder, a partir da competência de setembro do corrente ano, ao servidor efetivo **JEAN CARLO FELICIO DA SILVA**, ocupante do cargo de "Fiscal de Obras", Função Gratificada - FG-03, de "Encarregado do Terminal Rodoviário", nos termos do Anexo VII da Lei Complementar nº 035/2011.Em 20 de setembro de 2017.

Portaria 10.825/2017

Súmula: Conceder, a partir da competência de setembro do corrente ano, ao servidor efetivo **RENATO REIS DUARTE**, Função Gratificada - FG-03, de "Vigia", nos termos do Anexo VII da Lei Complementar nº 035/2011. Em 20 de setembro de 2017.

Portaria 10.826/2017

Súmula: Conceder, a partir da competência de setembro do corrente ano, à servidora efetiva **ROSICLEIDE INFORZATO**, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo", Função Gratificada - FG-01, de "Coordenador do Conselho de Desenvolvimento Urbano e

do P.D.M (Plano Diretor Municipal), nos termos do Anexo VII da Lei Complementar nº 035/2011. Em 20 de setembro de 2017.

Portaria 10.827/2017

Súmula: CONCEDER, a partir da competência de setembro do corrente ano, gratificação sobre seus vencimentos básicos, aos servidores efetivos, abaixo relacionados, de acordo com o art. 90 da lei 1886/94, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERCENTUAL
ADILSON ROBERTO DA ROSA	OPERADOR DE MÁQUINAS	19
ANDRE GUSTAVO DE SOUZA	OPERADOR DE MUNCK	19
CELSE BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	35
CLAUDIO NIVALDO ALTES	OP. DE MÁQUINAS AUXILIAR	63
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	28
FRANCISCO CARLOS H. MACHADO	ELETRICISTA	39
JOSE GARCIA SOBRINHO	MOTORISTA	20
LUIZ CARLOS DE JESUS	CALÇETREIRO	55
MARCIO JOSE DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	40
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	21
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	60
ROSIVALDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	42
WALTER CESAR FELISBINO	AJUDANTE DE SERVIÇO	25

Em 20 de setembro de 2017.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Claudinei de Lima, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada, para a atividade de Piscicultura, a ser implantada no Sítio Estância Morada do Sol, bairro Macaribe, município de ribeirão do Pinhal-Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Lucia de Fátima da Silva Fernandes, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada, para a atividade de Piscicultura, a ser implantada no Sítio Três Nascentes, bairro Casa Branca, município de ribeirão do Pinhal-Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Roberto Xavier Dias, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada, para a atividade de Piscicultura, a ser implantada no Sítio Santa Tereza, bairro Casa Branca, município de ribeirão do Pinhal-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: O. C. SILVA & CIA LTDA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auto elétrica para reparos e manutenção dos veículos da linha pesada, linha leve e máquinas, pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Bandeirantes-PR.

OBJETIVO: aditar o contrato acima descrito em 25% (vinte e cinco por cento) equivalentes a R\$ 10.312,50 (dez mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) elevando o total do mesmo de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 51.562,50 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes-PR, 11 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE
O. C. SILVA & CIA LTDA - ME
Oswaldo Cruz da Silva
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 71/2017-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.412 de 10 de abril de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: **C.H. MORETO & CIA LTDA**

Nº	QTD	UNID	VL UNIT	VLR TOTAL
01	16	CX	(RIVAROXA) XARELTO 20 MG C/28	3.120,00
TOTAL				3.120,00

Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA FORNECIMENTO À PACIENTE PORTADORA DE TROMBO EM ÁTRIO ESQUERDO DO CORAÇÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE 25 DE AGOSTO DE 2017 E MANDADO DE INTIMAÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2017 EXARADO NOS AUTOS Nº 0002817-70.2017.8.16.0050 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES - COMARCA DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 18 de setembro de 2017.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 72/2017-P.M.B.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.412 de 10 de abril de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: **EMPRESA: AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - EPP.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	35	UNID	PAR DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMÍNIO TOTALMENTE REFLETIVA CONFORME DETERMINAÇÃO DO DENATRAN	160,00	5.600,00
VALOR TOTAL					5.600,00

Para AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS OFICIAIS EM ALUMÍNIO TOTALMENTE REFLETIVA DE ACORDO COM O DENATRAN, PARA DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 20 de setembro de 2017.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 73/2017-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.412 de 10 de abril de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: **EMPRESA: MOACYR CASTANHO TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - ME**

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VLR TOTAL
01	Peça	01	Cortina de Oxford Branco 60x100 e varão medindo 1,55 x 2,70	191,00	191,00
02	Peça	01	Cortina de Oxford Branco 60x100 e varão medindo 2,45 x 2,70	303,50	303,50
03	Peça	03	Cortina de Oxford Branco 60x100 e varão medindo 2,20 x 1,20	119,00	357,00
04	Peça	01	Cortina de Oxford Branco 60x100 e varão medindo 2,22 x 0,70	119,00	119,00
05	Peça	02	Cortina de Oxford Branco 60x100 e varão medindo 3,50 x 1,20	228,00	456,00
06	Peça	01	Cortina de Oxford Branco 60x100 e varão medindo 3,50 x 0,70	228,00	228,00
07	Peça	03	Cortina de Oxford Branco 60x100 e varão medindo 2,22 x 2,35	269,00	807,00
08	Peça	01	Cortina de Oxford Branco 60x100 e varão medindo 2,00 x 1,40	119,00	119,00
09	Peça	01	Cortina de Oxford Branco 60x100 e varão medindo 1,70 x 1,00	119,00	119,00
10	Peça	01	Cortina de Oxford Branco 60x100 e varão medindo 1,70 x 1,40	119,00	119,00
TOTAL					2.818,50

Para AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ no valor total de R\$ 2.818,50 (dois mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de setembro de 2017.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 51/2017 - PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 10/10/2017 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES, AOS AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS, ESTAGIÁRIOS E OUTROS, DORAVENTE DENOMINADOS BENEFICIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs.00min do dia 10/10/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 21 de setembro de 2017

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 43/2017 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA PARA SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL, IMPLANTAÇÃO (CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO), CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, AUXÍLIO AO SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL - SIAP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, SISTEMA DE HOLERITE VIA INTERNET E SISTEMA DE PROTOCOLO VIA INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	123.200,00
T O T A L	123.200,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017-PMB é de R\$ 123.200,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 21 de setembro de 2017.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 271/2017-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA PARA SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL, IMPLANTAÇÃO (CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO), CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, AUXÍLIO AO SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL - SIAP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, SISTEMA DE HOLERITE VIA INTERNET E SISTEMA DE PROTOCOLO VIA INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	03001041220404200 33390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FAZENDA	1140/000	04001041230413205 83390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1270/000	05001041220419205 93390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
SAÚDE	2640/303	07002103011003608 63390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1910/103	06002123611219607 43390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 01 (um) mês após o término do período de execução, contados da data de sua assinatura.

Bandeirantes-PR, 22 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
Roderley de Araújo Vecchia
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 44/2017 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME	39.600,00
T O T A L	39.600,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017-PMB É DE R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 21 de setembro de 2017

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 270/2017-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02400-303	07001103011001608 33390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
SAÚDE	02640-303	07002103011003608 63390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes, 22 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
Paulo Roberto Pereira
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 52/2017 - PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 11/10/2017 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, LIQUIDADOR INDUSTRIAL, ESPRIMEDOR DE FRUTAS E LAVADORA DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs.00min do dia 11/10/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 21 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSEG ANDRÁ PARA 2017



Andrã, 18 de setembro de 2017.

- Nos termos do Decreto Estadual nº 5381 de 24 de outubro de 2015 ficam convocados as eleições para a criação do CONSEG ANDRÁ, a funcionar no município de Andrã - Paraná, com mandato para o biênio 2017-2019, a contar a partir da data de posse e entrega da Carta Constituinte.
- A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar e Polícia Civil) do CONSEG.
- As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por requerimento, protocolado junto aos membros natos, a partir do dia 18 de setembro do ano de 2017, na sede da Delegacia Civil de Andrã, sito a Rua Chico Mendes, 08, com prazo legal de 15 dias, expirando em 03 de outubro de 2017, às 12:00h.
- As eleições ocorrerão no dia 04 de Outubro do ano de 2017, com início às 08h 00min às 10h00min, no(a) ACEAD, sito a Rua São Paulo, 615, Bairro Centro Cidade Andrã/PR.
- Para se candidatar é necessário morar, trabalhar ou estudar no Município (ou bairro, na Capital) de Andrã, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta lícita no contexto da comunidade que integra, não registrando antecedentes criminais, apresentando o devido atestado de certidão negativa.
- Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar ou estudar no município e ter idade mínima de 16 anos.
- Os cargos de diretoria que deverão ser preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário (opcional), 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro (opcional) e 3 membros para o Conselho Fiscal.
- Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Antônio Thomaz Carassa
2º Tenente da Polícia Militar
Anderson Jamini Afonso
Delegado de Polícia Civil

Obs: Os números das cédulas eleitorais serão de acordo com a ordem de inscrição das chapas e devidamente rubricadas pelos Membros Natos.